

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JULHO – sexta-feira, 28 de julho de 2023 VI EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO N 02, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Cria a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 16 de junho de 2023.

### CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas, dentre elas a de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

### RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo na sua composição:

**JAKELINE OLÍMPIA CRUZ CABRAL RODRIGUES, MARIA LUCIA GERVASIO CABRAL, ANDREA BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO, LEANDRA BELARMINO CABRAL, KAMILA MARIA DE MELO BRITO**

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente do Cmas e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

XI Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caturité/PB, 19 de Julho de 2023

  
Weralyne Gervásio Costa  
Presidente do CMAS

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE JULHO  
VI EDIÇÃO EXTRA - sexta-feira, 28 de julho de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com